

Mendes Silva de Andrade, Júnia Aparecida Pereira Aragão, Saulo Costa Sander, Sylvio Moysés e Thiago Henrique Faccion para atuar como Oficiais de Justiça ad hoc no Foro de Belo Horizonte, no período de 20/5/2022 a 20/5/2023, em razão do disposto no inciso I, do art. 2º da Resolução n. 99, de 20 de abril de 2012, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

BIANCA KELLY CHAVES

Diretora de Gestão de Pessoas

**Portaria**

**Portaria**

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA GP N. 125, DE 22 DE ABRIL DE 2022.**

Clique [Anexo Único da Portaria GP N. 125, de 22 de abril de 2022](#) para visualizar a matéria.

Anexos
Anexo 1: <a href="#">Anexo Único da Portaria GP N. 125, de 22 de abril de 2022.</a>

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA GP N. 124, DE 22 DE ABRIL DE 2022.**

Clique no [Anexo Único da Portaria GP N. 124, de 22 de abril de 2022](#) para visualizar a matéria.

Anexos
Anexo 2: <a href="#">Anexo Único da Portaria GP N. 124, de 22 de abril de 2022.</a>

**Vara do Trabalho de Paracatu**

**Portaria**

**Portaria**

**PORTARIA VTPCATU N.1**

Vara do Trabalho de Paracatu

PORTARIA VTPCATU N. 1, de 07 DE MARÇO DE 2022

Constitui comissão de desfazimento de bens no âmbito da Vara do Trabalho de Paracatu, nos termos da IN 44/2018.

A JUÍZA EM EXERCÍCIO NA VARA DO TRABALHO DE PARACATU, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de se exercer efetivo controle patrimonial dos bens permanentes pertencentes ao acervo deste Tribunal;

CONSIDERANDO a necessidade de se promover o adequado desfazimento dos bens permanentes patrimoniais;

CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa n. 44/2018, RESOLVE:

Art. 1º – Esta Portaria constitui a Comissão para o desfazimento de bens, no âmbito da Vara do Trabalho de Paracatu.

Art. 2º – A Comissão de desfazimento, em conformidade com a IN 44/2018, será composta pelos seguintes membros:

I – João Augusto Monteiro do Prado, ocupante do cargo de Secretário de Audiência, que presidirá o processo;

II – Sílio Alexandre Couto Araújo, Técnico Judiciário, Oficial de Justiça ad hoc;

III- Eugênio Guedes de Oliveira, Oficial de Justiça Avaliador.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, cabendo à Secretária da Vara providenciar sua divulgação e publicação no DEJT, com remessa de cópia à Corregedoria deste e. Tribunal Regional do Trabalho.

PAOLA BARBOSA DE MELO

Juíza do Trabalho Substituta

Anexos
Anexo 3: <a href="#">Download</a>

**ÍNDICE**

Presidência	1	
Portaria	1	